



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

*Estado de Minas Gerais*

*Secretaria*

## **LEI Nº. 1.418, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(Promulgação das partes vetadas)**

*Aprova a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 – LOA 2022, estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o referido Exercício Financeiro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo, nos termos do § 5º do art. 61 da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), as seguintes partes vetadas da [Lei Municipal nº. 1.418, de 29 de dezembro de 2021](#):

“**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante lei municipal específica, os bens móveis inservíveis, a critério da Administração.”

Caparaó, 25 de março de 2022.

**LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA**

Presidente da Câmara